



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 036/2022

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Pregão nº 0019/2022

Contrato nº. 20220388 e Contrato nº. 20220389

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAU D'ARCO NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, NOS TERMOS DA PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE N. 17860.920000/1210-04, EMENDA PARLAMENTAR N. 81000792.

A Sra. **DYENE CRISTINA JARDIM CORREA, SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, e NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., CNPJ n. 07.041.480/0001-88; e OLIVEIRA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 18.833.321/0001-21, como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Marcio André Ati Tadaiesk, Matrícula nº 1300030, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

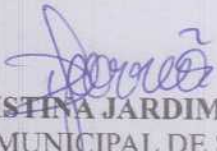
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santa Bárbara do Pará/PA, 16 de agosto de 2022.

  
**DYENE CRISTINA JARDIM CORREA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTORA DO CONTRATO**